



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

LEI Nº 7.754 /2013

Abre na Câmara Municipal de Divinópolis, o crédito adicional suplementar montante de R\$70.000,00 (setenta mil reais).

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Câmara Municipal de Divinópolis, o crédito adicional suplementar no montante de R\$70.000,00 (setenta mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

01.01.01.01.122.0052.2002 - Manutenção das Ativ. Administrativas da Câmara Municipal
3.3.90.39.00 - F. 0018 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.....R\$55.000,00

01.01.01.01.331.0302.2256 - Manutenção das Despesas com Auxílio Alimentação
3.3.90.46.00 - F. 0023 - Auxílio-alimentação.....R\$15.000,00

Total.....R\$70.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

01.01.01.01.122.0052.1001 - Conservação e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal
3.3.90.36.00 - F. 0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$8.000,00

01.01.01.01.122.0052.2002 - Manutenção das Ativ. Administrativas da Câmara Municipal
3.1.90.11.00 - F. 0007 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$17.949,28
3.3.90.14.00 - F. 0011 - Diárias - Pessoal Civil.....R\$7.000,00
3.3.90.30.00 - F. 0012 - Material de Consumo.....R\$12.000,00
3.3.90.37.00 - F. 0017 - Locação de Mão-de-obra.....R\$23.000,00
3.3.90.92.00 - F. 0019 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$2.050,72

Total.....R\$70.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2013.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 19 de novembro de 2013.

Vladimir de Faria Azevedo
Prefeito Municipal

Antônio Luiz Arquetti Faraco Júnior
Secretário Municipal de Governo

Antônio Carlos de Oliveira Castelo
Secretário Municipal de Fazenda

Rosemary Lasmar da Costa
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

Rogério Eustáquio Farnese
Procurador – Geral do Município